

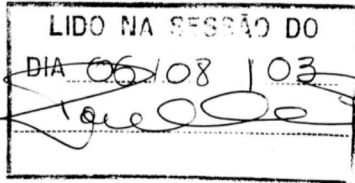


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

fl. 04

Gabinete da Deputada *Lucia Peixoto*

Projeto de Lei nº 074/03



"Dispõe sobre a concessão de desconto aos idosos em cinemas, teatros, museus e demais casas de espetáculos e parques de diversões."

12:57 04/07/2003 000677 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os cinemas, teatros, museus, casas de espetáculos, circos, parques e demais centros de lazer e diversões públicas concederão, em caráter permanente, descontos de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) sobre o preço normal dos ingressos, às pessoas que comprovarem idade acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - A concessão do desconto será imediata, bastando aos beneficiários apresentar a sua cédula de identidade no ato da aquisição do ingresso.

Parágrafo único - Será vedada a discriminação aos beneficiários do desconto de que trata a presente Lei, seja no tratamento ou nas acomodações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2003

Lucia Peixoto
Deputada Estadual



Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - PABX : (95) 623-1516-Telefax : (95) 623-1420
CEP: 69301-380 - Boa Vista - Roraima - Brasil



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

fl. 02

Gabinete da Deputada *Lucia Peixoto*

JUSTIFICATIVA

Como integrante das Comissões de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher e de Educação, Saúde, Segurança Pública e Colonização, não poderia deixar de lado a preocupação com os idosos e a sua saúde tanto física, quanto mental, seu lazer e bem estar social.

Com base na Lei federal nº 8.842/94, que em seu Art. 1º preceitua "*A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade*", e que elaborei a presente Proposição.

E fazendo valer o que rege a Lei 8.842/94 em seu Capítulo IV Das Ações Governamentais, Art. 10, inciso VII alínea b, que transcrevo abaixo:

"Propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional"

Com o atual destaque dado ao tema, devido a novela "Mulheres Apaixonadas" exibida pela Rede Globo de Televisão, os idosos estão em evidência, sendo discutido o *Estatuto do Idoso*, Lei que ampara aqueles que já estão na chamada "3ª Idade", ou "Idade Especial", dando-lhes proteção e garantias de uma velhice respeitável e tranqüila.

Notícias veiculadas pela mídia, alertam que a cada dia, mais casos de violência contra os idosos são constatados. E se já não bastasse a violência do ato em si, por se tratar de uma pessoa sem condições de defesa, ainda se vêem enclausurados por não serem mais aceitos pela sociedade ou por imposição da própria família, caracterizando com essa atitude o grande preconceito que envolve o assunto.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Gabinete da Deputada *Lucia Picolo*

Estas pessoas que tanto já fizeram por nossas vidas, merecem o nosso respeito, carinho e admiração, portanto, devem ser tratados com especial atenção.

Pensando nisso, e fazendo cumprir o que dispõe a Lei 8.842/94, é que apresento à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto.

Palácio Antônio Martins, 30 de junho de 2003


Deputada Estadual

